



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO N° 139, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

*ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023, NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) SERVINDO DE RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DEPOSITADO EM CONTA.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.491/2022 e a Lei autorizativa nº 2550/2023.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

## DECRETA

**Art. 1º** Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de *R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)* nas seguintes rubricas:

06 SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

06.02 DIVISÃO DE OBRAS

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA (1737)

Fonte de Recurso: 1900– DEFESA CIVIL FUNDO A FUNDO

R\$ 400.000,00

**Art. 2º** Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por excesso de arrecadação depositados em conta bancária.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 20 de DEZEMBRO de 2023.

Jardel Magalhães Cardoso  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Alexandre dos Santos Woloski  
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

**Doe órgão, doe sangue, salve vida!**